



LEI Nº 969/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor JOÃO DAVI CALLAI BARASSUOL e dá outras providências”.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o **“Título de Cidadão Juscimeirense”** ao Senhor **JOÃO DAVI CALLAI BARASSUOL**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 02 de Dezembro de 2014.

Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

No rumo certo do desenvolvimento

